

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00214-01 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desenvolvimento Web) -
Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor na área de Computação	20
Título de Mestre na área de Computação	15
Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) na área de computação - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	10

Valor máximo: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO (todas as experiências deverão ser comprovadas por carteira profissional ou portarias ou declaração ou certificado oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional corporativa, nos últimos 5 anos contados a partir da data do edital, quando exercidos exclusivamente na área de computação - exceto estágio. (4 pontos por ano). Períodos inferiores a 12 meses, será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por mês.	20

Valor máximo: 20 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	20
Experiência profissional na área de computação	20
TOTAL	40

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00214-02 - BIÓLOGO - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	25
Título de Mestre	15
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (Mínimo de 360hs com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	10

Valor máximo: 25 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (todas as experiências deverão ser comprovadas por carteira profissional ou portarias ou declaração ou certificado oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)	VALOR MÁXIMO
Experiência em curadoria, manutenção e informatização de coleções zoológicas e/ou paleontológicas nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital, (mínimo de 6 meses, sendo 0,05 (zero vírgula zero, cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) ponto por mês.	3
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital, sendo 0,167 (zero vírgula cento e sessenta e sete) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,08 (zero vírgula zero, oito) ponto por mês.	10
Experiência na operação de microscópio eletrônico de varredura - MEV, nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital, sendo 0,134 (zero vírgula cento e trinta e quatro) ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,06 (zero vírgula zero seis) ponto por mês.	8
Experiência em atividades de campo contemplando coleta de material biológico, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,134 (zero vírgula cento e trinta e quatro) ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,06 (zero vírgula zero seis) ponto por mês.	8
Experiência na elaboração de material didático, instrucional e de divulgação científica na área de biologia (1 ponto por material)	5
Experiência na obtenção e tratamento de imagens digitais e/ou na confecção de pranchas para uso em publicações científicas, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,134 (zero vírgula cento e trinta e quatro) ponto por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,06 (zero vírgula zero seis) ponto por mês.	8

Valor máximo: 42 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Publicações científicas na área do cargo (1 ponto por publicação)	10
Publicação de textos/artigos de divulgação científica na área do cargo (1 ponto por publicação)	6
Cursos e/ou minicursos ministrados na área do cargo (acima de 12 horas - 0,5 pontos por curso)	4
Formação complementar: participação em cursos de extensão e/ou curta duração (mínimo de 12 horas) na área de microscopia (2 pontos por curso)	4
Participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos (0,5 pontos por evento/trabalho)	6
Participação na organização de eventos, exposições didáticas/científicas, feiras, cursos, palestras e/ou oficinas (0,5 pontos por atividade)	3

Valor máximo: 33 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos Acadêmicos	25
Experiência Profissional na área do cargo	42
Atividades Educacionais e Científicas	33
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00214-03 - ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Pontuação de vínculo	
Funções técnicas específicas da área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	30
Pontuação da ART	
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Caldeiras (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Elevadores ou Plataformas Elevatórias (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Laudo ou Parecer técnico ou Fiscalização de Sistemas de Refrigeração (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto ou Execução ou Fiscalização de Instalações de Gases Especiais (ex.: oxigênio, nitrogênio, GLP, acetileno e outros) (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10

Projeto ou Execução ou Fiscalização de Sistemas de Proteção e Combate a Incêndios (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto de Sistemas de Bombeamento (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
Projeto de Geradores de Energia Elétrica (1 ponto por ART principal e 0,5 pontos por ART vinculada)	10
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00214-04 - ENGEHEIRO/SEGURANÇA DO TRABALHO - Campus São Carlos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas). Nos últimos 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital.	VALOR MÁXIMO
Experiência na área de segurança do trabalho (técnico de segurança do trabalho, participante de SESMT, participação em CIPA). Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	15
Funções de Chefia ou de Coordenação de Equipe. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,334 (zero vírgula trezentos e trinta e quatro) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	20
Experiência em atividades relacionadas a trabalhos de prevenção de acidentes como brigadista, equipe de defesa civil ou similares. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	15
Experiência em atividades relacionadas com recursos humanos ou gestão de pessoas, como ter realizado treinamento de operadores e avaliação de condições de trabalho. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês.	7,5
Atividades relacionadas ligadas à produção ou supervisão de produção de chão de fábrica, como: operador de equipamentos, controlador de produção e correlatos. Períodos iguais ou superiores a 12 (doze) meses ininterruptos (completos e contínuos) valerão 0,042 (zero vírgula zero, quatro, dois) ponto por mês. Para períodos inferiores a 12 (doze) meses será atribuído 0,02 (zero vírgula zero dois) ponto por mês.	2,5
TOTAL	100??

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00214-05 - FÍSICO - Campus São Carlos

TÍTULOS ACADÊMICOS (na área ou áreas afins, devidamente registrados nos órgãos competentes)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40
Título de Mestre	30
Título de Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) - (no mínimo 360 horas com Monografia, conforme Resolução nº 01 de 08/06/2007-CNE/CES)	20
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180hs; menor que 360hs)	10

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO (comprovada por carteira profissional, portarias ou declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas)	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas exercidas na área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por mês	30
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do cargo, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste edital, sendo 0,134 (zero vírgula cento e trinta e quatro) pontos por mês para períodos iguais ou superiores a 12 meses completos e ininterruptos. Para períodos inferiores a 12 meses, 0,06 (zero vírgula zero seis) pontos por mês.	8

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CIENTÍFICAS (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional e internacional (0,5 pontos por participação)	6
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional e internacional (0,5 pontos por trabalho).	6
Cursos e/ou minicursos ministrados na área do cargo (acima de 12 horas) 0,5 pontos por curso	4

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO (nos últimos 10 anos)	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por 12 meses)	2
Extensão (0,5 pontos por 6 meses)	2
Monitoria (0,5 pontos por 6 meses)	2

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	PONTOS
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área do cargo	38
Atividades educacionais e científicas	16
Atividades educacionais desenvolvidas na graduação	6
TOTAL	100

ANEXO III

2ª Fase: APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"
TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Código: 00214-06 - PEDAGOGO - Campus São Carlos
Código: 00214-08 - PEDAGOGO - Campus Araras

TABELA DE VALORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Critérios para pontuação nos itens da "Experiência Profissional da Área":	
1 - A comprovação de função na área de Pedagogo, com vínculo empregatício, poderá ser feita com cópia autenticada da carteira de trabalho ou registro como professor, coordenador, orientador, supervisor ou outros cargos/funções relacionados a atividades educacionais, mediante declaração oficial da instituição empregadora das atividades desenvolvidas.	
2 - Serão consideradas as experiências na área de educação nos 10 (dez) anos anteriores, a contar da data de publicação deste edital.	
3 - A contagem do tempo de experiência profissional será realizada considerando os períodos a partir de 12 (doze) meses completos. Acima de 12 (doze) meses os períodos adicionais iguais ou superiores a 6 (seis) meses de experiência será considerado o ponto por ano. Experiências abaixo de 6 (seis) meses não serão pontuadas.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO	VALOR MÁXIMO
Trabalho como professor, coordenador, orientador, supervisor ou outros relacionados a atividades educacionais (2 pontos por ano - mínimo de 12 meses)	14